

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1934/2026.
DE 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$114.889,39 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.889,39 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
36.001 - SM DE CULTURA

Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esportes Integrados
13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00601.01009.05.99.03.15.2.754.0000 (SF) Operação de Crédito - Fonte 601 - Superávit

R\$114.889,39

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$114.889,39

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.06.02 16:33:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8306/2026
DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$130.072,18 (cento e trinta mil e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.072,18 (cento e trinta mil e setenta e dois reais e dezoito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino em Tempo Integral

12.361.43.2237.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit

R\$130.072,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit

R\$130.072,18

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 2 de Junho de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904
6535904
LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.06.02 15:25:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8307/2026.
De 02 de junho de 2026.

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$114.889,39 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.934/2026:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.889,39 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.2.754.0000 (SF) - Operação de Crédito - Fonte 601 - Superávit

R\$114.889,39

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00601.01009.05.99.03.15.2.754.0000

R\$114.889,39

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904
36535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.06.02 16:38:59 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Edital de Chamamento de Concurso Público Nº 003/2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos aprovados em Concurso Público para provimento dos cargos abaixo descritos, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Legislativo	Felipe Wagner Correia Oliveira	19º Lugar
Assistente Legislativo	Marco Antonio Silva Guibor	20º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **12 de junho de 2026**, sexta-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **12 de junho de 2026**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.02 15:21:05 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.02 14:35:17 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

THAYNARA CARVALHO MURATA
Documento assinado digitalmente
Data: 2026.06.02 15:22:19 -03'00'
Verifique em https://validar.jf.gov.br

THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Administrativa

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- Hemograma;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Contato Whatsapp – (41) 98798-2179

Telefone – (41) 3627-1664

Departamento de Recursos Humanos

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ANEXO I Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 013/2026 De 02 de junho de 2026

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 9/9/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso/evento: **PROJETO DE LEI NA PRÁTICA**.

Localização: Florianópolis – SC
No período de: **09/06/2026 a 12/06/2026**
Conforme solicitação: **15/2026**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
KELLYSSON DE BORBA	***.139.279.**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
ROSENILDA DE BARROS VIEIRA	***.482.779.**	DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO I	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.02 15:20:14 -03'00'

Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.02 15:19:15 -03'00'

1º Secretário

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 3

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 36 / 2026 - DIÁRIA
DE 29 DE MAIO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8102/2026 de 07 de Janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Festival Internacional de Turismo Cataratas 2026, Foz do Iguaçu/PR, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, conforme disposto no Protocolo nº 38650/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MARCIA DA SILVA BENTO CORDEIRO	***.208.939.**	AC IV	364804	2	R\$ 1.106,96	R\$ 2.213,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 29/05/2026 16:12:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 8102/2026

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 045/2025
De 30 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 55457/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 55457/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Luana Reichert Gomes	364.067	SMMA
Fiscal de Contrato	Natalia Maria Lucindo	355.581	SMMA
Fiscal substituto	Wilson da Silva Lima	364.691	SMMA
Fiscal de Contrato	Rogério Farias Soares	351.673	SMDS
Fiscal substituto	Allan Bruno da Silva Oliveira	355.186	SMDS
Fiscal de Contrato	Hideki Yanagita	352.545	SMU
Fiscal substituto	Adelson Luiz Klem	354.106	SMU
Fiscal de Contrato	Cleberson Zepechouka	351.724	SMTER
Fiscal substituto	Elaine Aparecida de Lima Oliveira	350.134	SMTER
Fiscal de Contrato (APS)	Talita Andrade da Silva Germano	362.184	SMS
Fiscal substituto (APS)	Marclene de Paula	351.984	SMS

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambiente@fg@gmail.com

Assinado digitalmente por Luana Reichert Gomes, Natalia Maria Lucindo, WILSON DA SILVA LIMA, ROGERIO FARIA SOARES e mais 46. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K59-KPQ-KRP-06W.

01/06/2026, 15:02

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/labs/modelo_diaria.php?nr_oficio=38&ano_of=2026&fe=s

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
S.M. MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38 / 2026 - DIÁRIA
DE 01 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8103/2026 de 08 de Janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Oficina AdaptaCidades Paraná, Foz do Iguaçu/PR, no período de 11/06/2026 a 13/06/2026, conforme disposto no Protocolo nº 38934/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LEONARDO MARCONDES	***.777.979.**	Assessor Técnico I e Coordenador I	363874	2	R\$ 1.106,96	R\$ 2.213,92
WILLIAN CAMARGO PEDERVA	***.195.179.**	Engenheiro Ambiental	364604	2	R\$ 1.106,96	R\$ 2.213,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2026.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente
Decreto 8103/2026

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/labs/modelo_diaria.php?nr_oficio=38&ano_of=2026&fe=s

1

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambiente@fg@gmail.com

Assinado digitalmente por Luana Reichert Gomes, Natalia Maria Lucindo, WILSON DA SILVA LIMA, ROGERIO FARIA SOARES e mais 46. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K59-KPQ-KRP-06W.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 4

Fiscal substituto	Ana Lillian Senczuk Fonseca	351. 003	SMAS
Fiscal de Contrato	Emily Vanessa Carvalho Silveira	363. 233	SMA
Fiscal substituto	Eudes Correia	363. 647	SMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2026.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente: **Gestor** – Luana Reichert Gomes – Matrícula 364.067

Ciente: **Todos os fiscais de contrato;**

Ciente: **Todos os fiscais substitutos;**

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Assinado digitalmente por Luana Reichert Gomes, Natália Maria Lucindo, WILSON DA SILVA LIMA, ROGERIO FARIA SOARES e mais 46. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K59-KPQ-KRP-06W.



PORTARIA nº 078/2026.
De 01 de junho de 2026.

SÚMULA: “Inclui Fiscal de Execução e Fiscal de Execução Substituto na Portaria nº 93/2025, referente ao Contrato nº 184/2023.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024. Considerando a Portaria nº 93/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 235/2025, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Ficam incluídos na relação de fiscais designados pela Portaria nº 93/2025, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 184/2023 – WSO Serviços Especializados Ltda., os seguintes servidores vinculados à Farmácia Municipal:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Execução	Rubiane Wozniack	353.918
Fiscal de Execução Substituto	Vanessa Winsche Montini	362.373

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 93/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918
Vanessa Winsche Montini, matrícula nº 362.373

Assinado digitalmente
Rubiane Wozniack
em 01/06/2026 às 11:27:10

Rua: Trilho
Assinado digitalmente
Vanessa Winsche Montini
em 01/06/2026 às 11:29:25

Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.735-**
em 01/06/2026 às 12:01:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

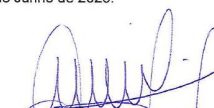
IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Junho de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
244	1º	GERAL	14631	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
245	1º	PRIORITÁRIO	14842	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
246	1º	PRIORITÁRIO	14826	INFANTIL 3	INTEGRAL

Camila Moutelli

Carla S. Garcia

Marilda B. C. Garcia

[Assinatura]



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 5ª EXPOFAZENDA 2026 FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 5ª EXPOFAZENDA 2026

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo eleger/escolher a Rainha do Rodeio 2026 e as posições de 1ª e 2ª Princesas da 5ª Edição da Festa da EXPOFAZENDA 2026.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 5ª Edição da EXPOFAZENDA 2026 contribuindo com os valores sociais, históricos e culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 12 de Julho de 2026 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – análise das inscrições
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2026, realizar-se-á dentro o período estipulado neste regulamento conforme o anexo, determinado pela Comissão Organizadora do Evento, sendo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/CG28NuG6uWRC8svv8>, ficando o preenchimento do formulário a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições presenciais, por telefone ou pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir com todas as exigências deste regulamento estará sujeita ao cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8V-QQM-WFX-X20.



Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

CONCURSO RAINHA DO RODEIO – 5ª EXPOFAZENDA 2026 – REGULAMENTO - ERRATA

Republica-se o regulamento publicado do diário oficial no dia 29/05/2026 devido a erro de material.

Sem mais para o momento.

Marilda Barbosa Correia Garcia

Secretária Municipal da Mulher

[Decreto nº8114/2026](#)



2.3 – A fase 2 – A análise das inscrições do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 5ª EXPOFAZENDA 2026, observará os requisitos do item 5.1 para deferimento.

2.4 – A fase 4 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 5ª EXPOFAZENDA 2026. As candidatas desfilarão obrigatoriamente com traje típico: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto e bota, sendo possível às candidatas fazer uso de adereços típicos do evento. As mesmas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que será definido pela Comissão Organizadora do Evento.

2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10, sem frações, na apresentação do vídeo e desfile:

• 01 – *Simpatia*:
Verificar a capacidade das candidatas em transmitir simpatia e empatia por meio de sorrisos e gestos.

• 02 – *Desenvoltura*:
Avaliar a desenvoltura das candidatas durante o desfile, a confiança em si mesmas e interação com o público, postura e elegância nos movimentos.

• 03 – *Traje*:
Avaliar o estilo de acordo com o evento EXPOFAZENDA: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto, bota, podendo usar adereços típicos do evento.

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- 1ª PRINCESA DO RODEIO;
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases do item 2.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

4.1 – A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, sendo formada por membros da Secretaria Municipal da Mulher.



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OK2-NVO-GR7-40.



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8V-QQM-WFX-X20.

REGULAMENTO

4.2 – Caberá à Comissão Organizadora do Evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;
4.3 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

5 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preencherem as seguintes condições:

- Residir no município de Fazenda Rio Grande;
- Ter entre 18 e 45 anos completos;
- Não estar gestante;
- Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição;
- Apresentação do vídeo conforme requisitos 6.1.3.

5.2 – Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão se candidatar, somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Para realizar a inscrição, as candidatas interessadas deverão fazer via link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, com as informações necessárias no período compreendido entre 01/06/2026 e 15/06/2026, bem como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

6.1.1 – Foto do documento de identidade (frente e verso) – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;
6.1.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata. Somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros quando cônjuge ou responsável legal.

6.1.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1 (um) minuto;
- Ter o fundo branco;
- Se identificar por nome completo e idade;



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correira garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8V-QQM-WPX-X20.

REGULAMENTO

• Falar bairro onde mora;
• Falar sobre interesse em participar do concurso e porque merece ganhar;
• Vídeo com áudio e imagem nítidos, pois será utilizado no desfile e mesmo vídeo;

- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

6.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – FASE 2

7.1 – Na FASE 2, a análise e deferimento das inscrições ocorrerá no dia 19 de junho de 2026.
7.2 – As candidatas que tiveram suas inscrições deferidas terão seus nomes divulgados na página oficial da EXPOFAZENDA e serão comunicadas via WhatsApp.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO –

9.1 – O desfile ocorrerá no dia 12 de julho de 2026, às 18 horas, no Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que utilizará notas de 00 a 10 sem frações, conforme o item 2.4.1. A nota utilizada será única.

9.2 – Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

9.3 – O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação.

9.4 – A candidata deverá informar 2 (dois) dias anteriores à data definida do desfile, 1 (um) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado com o nome da candidata, não sendo permitido a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.

10. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

10.1 – Através do envio do link de inscrição <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8> e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correira garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8V-QQM-WPX-X20.

REGULAMENTO

Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

10.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nomes de terceiros durante as fases do item 2.

10.3 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas nas fases do item 2, o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, a perda do título.

10.4 – Fica proibido às candidatas eleitas o consumo de bebidas alcoólicas, bem como o uso de substâncias ilícitas, durante o exercício de suas funções representativas, especialmente quando estiverem utilizando a faixa, traje oficial ou participando de eventos relacionados à, devendo manter conduta compatível com a imagem, os valores e a representação institucional do concurso.

10.5 – As roupas oficiais destinadas às candidatas eleitas serão disponibilizadas para utilização durante os 5 (cinco) dias de realização da Expofazenda, devendo ser utilizadas conforme orientação da comissão organizadora, zelando pela conservação e adequada apresentação durante todos os compromissos oficiais do evento.

Marilda Barbosa Correia Garcia
Secretaria Municipal da Mulher
Decreto 8114/2026



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correira garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8V-QQM-WPX-X20.

REGULAMENTO

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2026

ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
INSCRIÇÕES	01 De junho de 2026 à 15 de junho de 2026
ANÁLISE INSCRIÇÕES	16 de junho à 18 de junho de 2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA DESFILE	19 de junho 2026
DESFILE	12 de julho de 2026, às 18 horas, no Barracão Multi Eventos



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correira garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8V-QQM-WPX-X20.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 7

REGULAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu _____, portadora do RG nº _____, com _____ anos, após ler e analisar o presente REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA 5ª EXPOFAZENDA 2026, declaro estar ciente de todo o seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos exigidos para participação no concurso.

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de minha imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional, publicitária e promocional relacionados à EXPOFAZENDA 2026 e às demais ações vinculadas ao evento.

Declaro ainda estar de pleno acordo com todas as exigências e esclarecimentos constantes no regulamento, especialmente no que se refere à participação e representatividade da Rainha e Princesas durante todo o período do mandato.

Caso seja eleita, comprometo-me a cumprir integralmente o regulamento durante todo o meu mandato, bem como a participar das atividades oficiais, eventos, ações promocionais, entrevistas, campanhas publicitárias e divulgações relacionadas à EXPOFAZENDA 2026.

Declaro, ainda, ter total disponibilidade para representar e divulgar a EXPOFAZENDA 2026 no Município de Fazenda Rio Grande e também em cidades vizinhas, sempre que solicitado pela Comissão Organizadora, incluindo participações em eventos, visitas institucionais, ações promocionais, gravações, entrevistas e demais compromissos oficiais relacionados ao evento.

Declaro ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas:

() SIM () NÃO

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2026.



B Assinado digitalmente por marilda barbosa correa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código: K9V-QCM-WPX-X2D.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL – FAZPREV

EDITAL N.º 004/2026

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL** do Processo Eleitoral destinado ao preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 079/2026, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos servidores que comporão a Mesa Coletora de Votos para a realização da eleição.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA COLETORA

Ficam convocados e designados os seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
Coordenador	NICOLAS HENRIQUE DA SILVA REIS	50000666
1º Mesário	JOÃO GRITTEN DE LIMA	96501
2º Mesário	JHENNIFER RODRIGUES MAXIMO	362969

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à Mesa Coletora de Votos:

- I – registrar a participação dos eleitores na lista de votação;
- II – orientar os eleitores quanto aos procedimentos de votação;
- III – zelar pela ordem e pelo sigilo do voto durante o pleito;
- IV – manter a ordem e a regularidade durante todo o período de votação;
- V – proceder ao encerramento da votação e entregar à Comissão Eleitoral todo o material utilizado para a apuração dos votos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros convocados deverão comparecer ao local de votação com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do início da votação, permanecendo em exercício até o encerramento dos trabalhos de sua competência.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
por ALINE NUNES DA SILVA CORREIA
Data: 02/06/2026 14:37:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aline Nunes da Silva Correia
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N.º 13055/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2026

luiz sergio
claudio:757365
35904

Assinado de forma digital
por luiz sergio
claudio:75736535904
Data: 2026.06.02 09:31:05
-03'07'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N.º 13055/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2026

luiz sergio
claudio:757365
35904

Assinado de forma digital
por luiz sergio
claudio:75736535904
Data: 2026.06.02 09:31:05
-03'07'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026
Protocolo n.º 15559/2026 - Processo Administrativo n.º 152/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de material de expediente, itens não renovados do PE 84/2024 e novos inclusos, conforme solicitação das Secretarias deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2026.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
SOUZA/009876149
83

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 – ID 4150

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 34.321.915/0001-10;
OBJETO: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual N° 765/2022."
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 14/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2023;
PROTOCOLO: 36558/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06/06/2026 a 04/09/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/05/2026 a 20/08/2026.
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado com os serviços o valor de R\$ 38.025,92 (trinta e oito mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para o período correspondente.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

– Em razão da comunicação da empresa quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução e vigência da obra em questão, em virtude do tempo necessário para a finalização, fiscalização e pagamento da medição final, tal situação resultará na alteração da data prevista para a conclusão da obra. Para compatibilizar o projeto inicial, com o implantado, se faz necessário o aditivo de serviços, de acordo com a planilha de serviços apresentada.

Coordenação de Contratos SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, N°182–Iguaçu – FazendaRioGrande–PR – CEP:83833-090 – Fone: (41) 36 08-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA;
CNPJ: 18.461.088/0001-04;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 002/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024;
PROTOCOLO: 21463/2026;
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 05/08/2027;
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/06/2026 a 05/06/2027;
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2018- ID 2977

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº. 422 a 598, Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº. 52.884. Salas 07, 08 e 09, totalizando 55,08 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 23/2018;
PROTOCOLO: nº. 34084/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a compreendendo o período de 05/06/2026 a 04/06/2027;
VALOR TOTAL: R\$ 17.927,04 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) pelo período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

- Fica reajustado o valor mensal do aluguel contratado conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de abril/2026 o qual foi apurado pelo IBGE/FGV e teve como fator o percentual de 4,1096% (quatro virgula um mil e noventa e seis décimos de milésimos percentuais).

Coordenação de Contratos ADM

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº099 de 02 de junho de 2026

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2026 – ID 4764.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA;
CPF: 56.348.520/0001-44;
OBJETO: “aquisição de equipamento de Refrigeração e Conservação Térmica”.
GESTOR: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniak, nº 353.918;
FISCAL SUBSTITUTO: Loana Patricia da Silva, nº 362.914;
PORTARIA: Nº 073/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2026;
PROTOCOLO: 60782/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

Coordenação de Contratos – SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2026- ID 4782.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ;
CNPJ: 75.010.173/0001-90;
OBJETO: “Pagamento de taxas para a Federação Paranaense de Karatê”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Willian Morrete Maioki, nº 363290;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, nº 352554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, nº 338301;
PORTARIA: nº 11/2026, nº 09/2026– SMELJ;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026;
PROTOCOLO: 19859/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.;
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 191/2026- ID 4783.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.;
CNPJ: 76.024.173/0001-01;
OBJETO: “Pagamento de taxas para a Federação Paranaense de Voleibol””, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Willian Morrete Maioki, nº 363290;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, nº 352554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, nº 338301;
PORTARIA: nº 11/2026, nº 07/2026– SMELJ;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026;
PROTOCOLO: 19768/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.;
VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 192/2026- ID 4784.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR.;
CNPJ: 05.356.032/0001-48;
OBJETO: “Pagamento de taxas para a Liga de Handebol do Paraná”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Willian Morrete Maioki, nº 363290;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, nº 352554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, nº 338301;
PORTARIA: nº 11/2026, nº 06/2026– SMELJ;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026;
PROTOCOLO: 19362/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.;
VALOR TOTAL: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2026 – ID 4764.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA;
CPF: 58.952.046/0001-90;
OBJETO: “aquisição de equipamento de Refrigeração e Conservação Térmica”.
GESTOR: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniak, nº 353.918;
FISCAL SUBSTITUTO: Loana Patricia da Silva, nº 362.914;
PORTARIA: Nº 073/2025;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2026;
PROTOCOLO: 60782/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651